



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS INDÍGENAS**

1. Relação definitiva de candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos indígenas, nos termos do item 8 do Edital de Abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Seq.	Inscrição	Nome	Cargo
1	116000720	Alexsandro Freitas Costa	Juiz Substituto
2	116000976	Antonio Rogerio De Almeida Crispim	Juiz Substituto
3	116002756	Aroldo Fialho Candido	Juiz Substituto
4	116000456	Jonas Abiyah Rosa Silva Apurinã	Juiz Substituto
5	116003354	Washington Jose Dos Santos	Juiz Substituto
6	116003680	Windson Jose David E Silva	Juiz Substituto

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O candidato que se autodeclarar indígena submeter-se-á à Comissão de Heteroidentificação, no momento da inscrição definitiva, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n. 512/2023. O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa. A declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, constitui documento essencial à convalidação da autodeclaração, e não isentará o candidato da apresentação de outros a serem eventual e oportunamente exigidos pela Comissão. À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de indígena identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

**2.2.** Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getulio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**Em 03 de outubro de 2024.**

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**